

DECRETO N º 21.159, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 791.425,10 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 791.425,10 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0302.172.4038-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.443,53
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	28.443,53
Crédito: 1804-10.0302.172.4045-HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - FMS	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	762.981,57
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	762.981,57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.